



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL CFP Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores(as) Equivalentes das Universidades Federais e na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013 e no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor(a) de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

- a) Participarão da prova escrita os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza (UACEN), do Centro de Formação de Professores (CFP), *Campus* de Cajazeiras, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01.

UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO	TITULAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA EXIGIDA NA CLASSE	REGIME DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza	Ensino de Física	I- Licenciatura ou Bacharelado em Física II- Doutorado em Ensino de Física ou Doutorado em Ensino de Ciências ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Física com Tese em Ensino de Física ou Doutorado em História e Filosofia da(s) Ciência(s)	T-40 Com Dedicção Exclusiva	01 (uma)

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor(a) Classe A, Adjunto I, em regime de trabalho T-40, com Dedicção Exclusiva.

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

QUADRO 02

CLASSE, ADJUNTO A, NÍVEL I	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)	TOTAL
Titulação: Doutor(a)	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

QUADRO 03

CLASSE	HORAS SEMANAIS DE TRABALHO
Professor(a) Classe A, Adjunto I, Dedicção Exclusiva.	40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de

ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos(as) os(as) candidatos(as) no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos(as) candidatos(as) convocados para nomeação.

§2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco) deverá ser obtida no site www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158197, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: **22/02/2018**; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O(A) candidato(a) oriundo(a) de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto Nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **05/02/2018**, por meio de requerimento disponível no

Anexo 4 deste Edital e ainda na Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza e/ou no endereço www.ufcg.edu.br. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição.

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br no dia **12/02/2018**.

4.5. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, por meio de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, até o dia **22/02/2018**.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, de **26/01/2018 a 22/02/2018**, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, e também por via postal, por meio de SEDEX dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.

5.2. O(A) candidato(a) apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) devidamente habilitado(a), dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);
- c) Fotocópia legível e autenticada da Titulação solicitada no Quadro 01;
- d) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (Anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e da Resolução Nº. 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).

5.3. O(A) servidor(a) designado(a) para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu(sua) procurador(a), além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) receberá, sem prejuízo, de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra “h” do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que direcionarão o concurso, conforme o Anexo 1 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus(suas) suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O(A) procurador(a) do(a) candidato(a) deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8. O(A) candidato(a) que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos comprobatórios autenticados.

5.9. Os documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas do *Curriculum Vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação no Exame de Títulos conforme Anexo II da Resolução 04/2014, devendo o candidato apresentá-los caso haja sido aprovado na prova didática.

5.10. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor(a) especialmente designado(a) para receber e autenticar a documentação.

5.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 01 deste Edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS:

6.1. Local de realização: Sala **307** da Central de Aulas 1- Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras – UFCG.

6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

QUADRO 04

CALENDÁRIO DE PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Escrita	26/03/2018	14h	Central de Aulas I Sala 307

Resultado da Prova Escrita	27/03/2018	09h	Quadro de Avisos da UACEN
Sorteio do Ponto para a Prova Didática	27/03/2018	09h30	Central de Aulas I Sala 307
Prova Didática	28/03/2018	09h30	Central de Aulas I Sala 307
Divulgação do resultado da Prova Didática	29/03/2018	09h	Quadro de Avisos da UACEN.
Entrega da Documentação Comprobatória do <i>Curriculum Vitae</i>	29/03/2018	09h às 12h	Secretaria Geral do Centro de Formação de Professores
Resultado do Exame de Títulos	30/03/2018	08h	Quadro de Avisos da UACEN
Divulgação do Resultado do Concurso	30/03/2018	17h	Quadro de Avisos da UACEN

6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) docentes, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5. O(A) candidato(a) que não comparecer ao sorteio dos pontos para as provas escrita e didática estará automaticamente eliminado(a) do concurso.

6.6. A prova didática, que será gravada em áudio e vídeo, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o(a) candidato(a). A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos(as) candidatos(as). No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 2), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1), cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.

6.8. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) e serão pontuados segundo consta na Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 04/2014 (ver Anexo 2), pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.10. Ao critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.11. Programa/Pontos para as áreas de conhecimentos estão listados no Quadros 05 e, também, as Referências.

QUADRO 05 — PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. O(A) Professor(a) da Física na Educação Básica: necessidades formativas na perspectiva das tendências atuais.

2. Pesquisa em Ensino da Física e suas contribuições para a produção das Práticas Pedagógicas na Educação Básica.

3. Relações e aproximações entre Filosofia da Ciência, História da Ciência e Ensino da Física na Educação Básica.

4. Aprendizagem Significativa, Ensino e Avaliação das Aprendizagens no Ensino da Física na Educação Básica.

5. O Ensino Experimental da Física no contexto do Ensino da Física na Educação Básica.

6. Interdisciplinaridade e contextualização nas Práticas Pedagógicas do Ensino da Física na Educação Básica.

7. A Física Contemporânea no Ensino da Física na Educação Básica.

8. Significados pedagógicos do Estágio Supervisionado na formação de Professores(as) da Física para a Educação Básica.

9. O Ensino da Física na Educação Básica e suas contribuições para a formação dos estudantes e Professores(as) como sujeitos históricos e de direitos, participantes ativos e protagonistas na sua diversidade e singularidade.

10. A utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação no Ensino da Física na Educação Básica.

Bibliografia Sugerida

ARONS, Arnold B. **A guide to introductory physics teaching**. New York: John Wiley & Sons, 1990.

BELTRAN, Maria Helena Roxo et al. (Orgs.). **História da ciência e ensino: propostas, tendências e construção de interfaces**. São Paulo: Livraria da Física. 2009.

BERNAL, John D. **Ciência na história**. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

BRASIL. CNE/CEB. Resolução Nº 2/2012. Define **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Diário Oficial da União, Brasília, Seção I, p. 20, 31 jan.2012.

CADERNO BRASILEIRO DE ENSINO DE FÍSICA, Florianópolis, v.21, Edição Especial, nov.2004.

CARVALHO, Anna M. Pessoa de (Org.). **Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática**. São Paulo: Thomson, 2004.

CARVALHO, Anna M. Pessoa de, GIL-PÉREZ, Daniel. **Formação de Professores(as) de ciências**. São Paulo: Cortez, 1993. (Questões da Nossa Época, 26).

CHAVES, Alaor, SHELLA RD, Ronald Cintra (edit.). **Pensando o Futuro: o desenvolvimento da física e sua inserção na vida social e econômica do país**. São Paulo: SBF, 2005.

CROMBIE, A. C. **Historia de la ciencia: de San Agustín a Galileo/1 - siglos V - XIII**. Madrid: Alianza, 1985.

CROMBIE, A. C. **Historia de la ciencia: de San Agustín a Galileo/2 - siglos XIII - XVII**. Madrid: Alianza, 1985.

DELIZOICOV, Demétrio et al. **Ensino de ciências: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2003. (Docência Em Formação - Ensino Fundamental).

DRIVER, Rosalind et. al. **Children's ideas in science**. Milton Keynes: Open University, 1985.

FRACALANZA, Hilário, MEGID NETO, Jorge (Orgs.). **O Livro Didático de Ciências no Brasil**. Campinas: UNICAMP/Komedi, 2006.

FREIRE, Paulo: **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

GALILEI, Galileu. **Dois novos ciências**. 2. ed. São Paulo: Nova Stella, 1988.

GIBERT, Armando. **Origens históricas da física moderna**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1982.

GIORDAN, André, DE VECCHI, Gérard. **As origens do saber: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos**. 2. ed.. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

GRANGER, Gilles Gaston. **A ciência e as ciências**. São Paulo: UNESP, 1994.

HAMBURGER, Ernst W., MATOS, Cauê (Orgs.). **O desafio de ensinar ciências no século XXI**. São Paulo: EDUSP, 2000.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 8. ed. São Paulo: Loyola, 1999.

JANTSCH, Ari Paulo, BIANCHETTI (orgs.). **Interdisciplinaridade: para além da filosofia do sujeito**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

KLAJN, Susana. **Física a vilã da escola**. Passo Fundo: UPF, 2002.

KUHN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1978.

LAHERA, Jesus, FORTEZA, Ana. **Ciências Físicas nos Ensinos Fundamental e Médio**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

LEITE, Miriam Soares. **Recontextualização e Transposição Didática: introdução à leitura de BasilBersntein e Yves Chevallard**. Araraquara: Junqueira&Marin, 2007.

LOPES, J. Bernardino. **Aprender e Ensinar Física**. Lisboa: CalousteGulbenkian, 2004.

MARTINS, André Ferrer P. (Org.). **Física ainda é cultura?** São Paulo: Livraria da Física, 2009.

MATTEWS, Michael R. História, filosofia e ensino de ciências: a tendência atual de reaproximação. **Caderno Catarinense de Ensino de Física**. Florianópolis, v.12, n.3, p.164 - 214, dez. 1995.

MOREIRA, Marco Antônio. **Aprendizagem significativa**. Brasília: UnB, 1999.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1998.

MORTIMER, Eduardo Fleury. **Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

NARDI, Roberto (Org.). **Pesquisas em ensino de física**. São Paulo: Escrituras, 1998. (Educação para a Ciência, 1).

NEVES, Marcos César Danhoni. A história da ciência no ensino de física. **Revista Ciência & Educação**, São Paulo, v.5, n.1, p.73 - 81, 1998.

PERRENOUD, Phillipe. **Construir as competências desde a escola**. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

PIETROCOLA, Maurício (Org.). **Ensino de Física: conteúdo, metodologia e epistemologia numa concepção integradora**. Florianópolis: UFSC/INEP, 2001.

PIRES, Antônio S.T. **Evolução das idéias da Física**. São Paulo: Livraria da Física, 2008.

POZO, Juan Ignacio (Org.). **A solução de problemas: aprender a resolver, resolver para aprender**. São Paulo: ARTMED, 1998.

POZO, Juan Ignácio, GÓMEZ CRESPO, Miguel Angel. **A aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

REVISTA BRASILEIRA DE ENSINO DE FÍSICA, v.24, n.2, jun.2002, Seção Especial: Informática no Ensino de Física.

ROCHA, José Fernando (Org.). **Origens e evolução das idéias da física**. Salvador: UFBA, 2002.

SANTOS, Flávia Maria Teixeira dos, GRECA, Ileana Maria (Orgas.). **A pesquisa em ensino de ciências no Brasil e suas metodologias**. Ijuí: UNIJUI, 2006.

SANTOS, Maria Eduarda Vaz Moniz. **Mudança conceptual na sala de aula: um desafio pedagógico epistemologicamente fundamentado**. 2. ed, Lisboa: Horizonte, 1991.

SILVA, Cibelle Celestino (Orga.). **Estudos de História e Filosofia das Ciências: subsídios para aplicação no ensino**. São Paulo: Livraria da Física, 2006.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

WUO, Wagner. **A física e os livros: uma análise do saber físico nos livros didáticos adotados para o ensino médio**. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2000.

ZANETIC, João. **Física também é cultura**. São Paulo, 1989. Tese (Doutorado Em Educação) — Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo.

LONGAIR, Malcolm. **Theoretical concepts in Physics: an alternative view of theoretical reasoning in Physics**. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA: (Quadro 06)

DOCENTES	INSTITUIÇÃO	MEMBRO
DRA. MIRLEIDE DANTAS LOPES	UACEN/CFP/UFCG	TITULAR PRESIDENTE
DR. ALEXANDRE CAMPOS	UAFísica/UFCG	TITULAR INTERNO
DRA. ANA RAQUEL PEREIRA DE ATAÍDE	UEPB	TITULAR EXTERNO
DR. HEYDSON HENRIQUE BRITO DA SILVA	UACEN/CFP/UFCG	SUPLENTE
DR. ALTEMAR DE SOUSA LOBÃO JÚNIOR	ETSC/CFP/UFCG	SUPLENTE
DRA. AUTA STELLA DE MEDEIROS GERMANO	DFTE/UFRN	SUPLENTE

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2. Os(As) candidatos(as) citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados(as), à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a), como portador(a) de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O(A) candidato(a) amblíope ou cego(a) deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O(A) candidato(a) que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído(a) do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos(as) candidatos(as) fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos(as) candidatos(as) nomeados(as) dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O(A) docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os(As) nomeados(as) e empossados(as) exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras - PB.

9.6. Os(As) nomeados(as) assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras - PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os(as) nomeados(as) serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos(as) servidores(as) públicos(as) civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).

10.4. Somente se submeterão às provas os(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Cajazeiras-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação e classificação no concurso assegurará ao(à) candidato(a) o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza no site www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site (www.cfp.ufcg.edu.br), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

10.13. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados(as) por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

.....
Prof. Dr. Antônio Fernandes Filho
Diretor do CFP/UFCG

**ANEXO 01 DO EDITAL CFP Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2018
 PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR(A) CLASSE A —
 ADJUNTO I, EM REGIME DE TRABALHO T-40 COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos(as)	Secretaria Geral do CFP/UFCG	26/01/2018 a 22/02/2018
Solicitação de isenção do valor da taxa de Inscrição	Secretaria Geral do CFP/UFCG	26/01/2018 à 05/02/2018
Divulgação da resposta à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Coordenação Administrativa da UACEN/CFP.	12/02/2018
Verificação da aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da UACEN/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento do período das inscrições.
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima.
Homologação dos requerimentos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após protocolo do Processo na Secretaria Geral do CFP/UFCG.
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre os pedidos de inscrição e julgamento de recurso.	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira/UFCG.	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima.
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de membros da Comissão Examinadora.	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição.
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento.	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira/UFCG.	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
DO CONCURSO		
Realização do concurso	Comissão Examinadora	26/03/2018 a 30/03/2018.
Relatório conclusivo dos resultados do concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima.
Apreciação e encaminhamento ao CONSAD/CFP do relatório conclusivo do concurso	Coordenação Administrativa da UACEN/CFP	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório.
Homologação do resultado do concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório.
Interposição de recurso contra o resultado final do concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima.

ANEXO 02 DO EDITAL CFP Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza

Dr. João Maria da Silva

Eu,.....
.....
.....residente à
rua.....,
nº....., bairro.....na cidade de
....., fone:....., email:
..... vem requerer a Vossa Senhoria
inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor(a) Classe A, Adjunto (Nível I), em regime de trabalho T-40 com Dedicção Exclusiva da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores(as), da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento Ensino de Física, de acordo com o Edital CFP Nº 02, de 09 de janeiro de 2018, disponível no endereço www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Nestes termos, pede deferimento.

Cajazeiras-PB, dede 2018.

.....
Assinatura do(a) requerente

Procurador(a):.....
RG.....CPF.....Endereço:
.....
.....
.....

Telefone para contato:
Email:

ANEXO 03 DO EDITAL CFP Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
CONCURSO**

Eu,.....RG

.....CPF.....,DECLARO,

para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor(a) Classe A — Adjunto (Nível I), em regime de trabalho T-40 com Dedicção Exclusiva da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimentos Ensino de Física, conforme Edital CFP Nº 02, de 09 de janeiro de 2018, disponível no endereço www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Cajazeiras-PB, de..... de 2018.

.....

Assinatura do(a) requerente

ANEXO 04 DO EDITAL CFP Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA – UACEN**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza

Dr. João Maria da Silva

Eu, _____
(nome completo)

(nacionalidade) (estado civil)

Residente à _____, nº. _____, Complemento:
_____, Bairro: _____, CEP _____ na cidade de
_____, UF _____,

Telefone residencial (____) _____ e telefone
celular (____) _____ email:

_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, Órgão

Expedidor: _____,

CPF nº. _____, solicito, nos termos do Decreto nº6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor(a) de 3º Grau regido pelo Edital nº. ____ de ____ de _____ de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia _____, de 2018, para uma vaga na área de conhecimento Ensino de Física. Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras-PB, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) requerente